



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel MP/1ª DIE/1943)
Batalhão Marechal Zenóbio da Costa**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
Processo Administrativo n.º 64148.004221/2025-88

1. OBJETOS

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor de Referência	Valor Total
01	395748	- Cadeira presidencial ergonômica, com as seguintes características obrigatórias: - Encosto alto em tela mesh respirável de alta resistência, com apoio de cabeça integrado e regulável; - Suporte lombar ajustável com regulagem independente; - Braços reguláveis em altura e revestidos em material de alta durabilidade: (mínimo PP ou superior); - Base giratória metálica cromada em formato de 5 hastes, equipada com rodízios anti-risco em nylon de alta resistência; - Sistema relax sincronizado (encosto + assento), com regulagem de intensidade e trava de reclinção; - Pistão a gás classe 3 ou superior, para ajuste de altura suave e seguro; - Capacidade mínima de suporte de 120 kg comprovados em catálogo técnico; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; - Produto novo, de primeira utilização, entregue montado ou acompanhado de kit de montagem, manual de instruções e nota fiscal.	Unidade	1	RS 487,00	RS 487,00

2	485893	- Cadeira ergonômica, com as seguintes características obrigatórias: - Encosto em tela mesh respirável, que favorece ventilação e adaptação anatômica; - Assento acolchoado em espuma de alta densidade, proporcionando conforto mesmo em longos períodos de uso; - Estrutura giratória 360°, garantindo mobilidade e praticidade nas atividades administrativas; - Base giratória de 5 hastes com rodízios anti-risco, silenciosos e adequados para diferentes tipos de piso; - Construção robusta, com materiais de alta durabilidade, adequada ao uso institucional; - Capacidade mínima de suporte de 120 kg, comprovada em catálogo técnico; - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; - Produto novo, de primeira utilização, entregue montado ou acompanhado de kit de montagem, manual de instruções e nota fiscal.	Unidade	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
---	--------	--	---------	---	------------	------------

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. A necessidade da aquisição de cadeira presidencial ergonômica está formalmente registrada no documento de formalização da demanda, conforme as diretrizes previstas no artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A aquisição visa suprir as necessidades operacionais e administrativas do 1º Batalhão de Polícia do Exército, especialmente no tocante à melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores que desempenham funções de gestão e tomada de decisão. A cadeira deverá assegurar conforto postural, regulagens ergonômicas adequadas, resistência, durabilidade e conformidade com as normas de saúde ocupacional, características indispensáveis para garantir eficiência, segurança e qualidade nas atividades administrativas.

2.3. A quantidade definida considera o uso contínuo, a necessidade de eventual manutenção preventiva e a formação de uma reserva técnica mínima, em observância aos princípios da economicidade, eficiência administrativa e continuidade do serviço público.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Qualquer diferença de CATMAT e Descrição do objeto entre o sistema e o Termo Referência prevalecerá será a descrição do Termo de Referência.

3.2 - O prazo da prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço abaixo:

- a. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b. Os produtos a serem fornecidos deverão atender as especificações constantes neste Instrumento, assim como, estar em conformidade com a legislação vigente, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental em sua fabricação.
- c. A fabricação dos produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.
- d. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de licença ou certificado de conformidade ambiental, emitida por órgão executivo de fiscalização ambiental, em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal) ou por instituição credenciada, ou ainda por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem a ser fornecido cumpre com as exigências quanto aos requisitos ambientais;

3.3 Não serão aceitas embalagens rasgadas, avariadas, com rótulos adesivos removíveis ou grampeados, que se apagam com facilidade ou que foram manchados no decurso do transporte/armazenamento, bem como, que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado se for o caso.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.7 Deverá ser apresentado no momento da análise da documentação de aceitação do produto:
- 3.8 A apresentação de catálogo/folder do produto ofertado será exigida durante o processo de habilitação.
- 3.9 Caso não seja possível comprovar o atendimento as exigências do TR com o catálogo apresentado, será solicitado o envio de amostra do produto em embalagem original do produto no prazo de até 10 dias.
- 3.10 Não serão aceitas declarações do fabricante como comprovação de atendimento às exigências deste Termo de Referência. A comprovação do atendimento às exigências supramencionadas será exigida na forma mencionada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1-A aquisição das cadeiras ergométricas objeto deste Termo de Referência destina-se ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do 1º Batalhão de Polícia do Exército, e será regida pelas condições e exigências aqui estabelecidas.
- 4.2-O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3-O custo estimado total máximo da contratação é de R\$1.181,00 (mil cento e oitenta e um reais), conforme valores unitários descritos na tabela de composição de preços.
- 4.4-A empresa contratada deverá garantir a entrega do equipamento novo, original de fábrica, lacrado e com todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 4.5-Não será admitida a entrega de produto recondicionado, reformado ou com características divergentes das descritas.
- 4.6-A contratada será responsável por todos os custos de transporte, seguro e tributos incidentes até a entrega definitiva no endereço indicado, correndo por sua conta eventuais despesas com substituições ou correções exigidas por não conformidade técnica.

5- DA AMOSTRA DO MATERIAL

- 5.1. Considerando que se trata da aquisição de bem permanente de maior porte, não será exigida a apresentação de amostra física da cadeira presidencial ergonômica. A comprovação das especificações técnicas mínimas deverá ser realizada mediante apresentação de catálogo técnico, ficha do fabricante, certificado de garantia e demais documentos pertinentes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal do setor competente.
- 5.2. Os documentos apresentados deverão conter informações claras e detalhadas sobre as características do produto, permitindo verificar a conformidade com os requisitos descritos neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à ergonomia, regulagens, dimensões, materiais utilizados e durabilidade.
- 5.3. A avaliação técnica será realizada por equipe designada pela Administração, que verificará os elementos constantes nos documentos e catálogos apresentados, comparando-os com as especificações mínimas estabelecidas, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, se necessário.
- 5.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios, quando formalmente solicitados, ou a apresentação de material que não atenda de forma satisfatória às especificações técnicas exigidas, implicará a desclassificação da proposta da licitante.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 8.2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares
- 8.3- Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- 8.4- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.5- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 8.6- A contratação não envolve a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e por esse motivo não há riscos da Instituição incorrer em responsabilidade Trabalhista e Previdenciária, tornando a garantia sobre o contrato um custo adicional e desnecessário para a Administração.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, com início na data de assinatura e do envio da nota empenho, na forma que se segue:

9.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço

**Rua Barão de Mesquita, Nº 425, Tijuca Cidade Rio de Janeiro – RJ/ CEP: 20540-001
1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO.**

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Para o fiel cumprimento do objeto contratual, a empresa contratada deverá fornecer a(s) cadeira(s) presidencial(is) ergonômica(s), de modelo equivalente ou de qualidade superior ao especificado neste Termo de Referência, observando rigorosamente as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas.

10.2. O mobiliário fornecido deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização (como rodízios, mecanismos de regulagem, manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia), e com data de fabricação recente, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega.

10.3. Caso, no momento da entrega, sejam constatadas irregularidades na qualidade, quantidade, especificações técnicas ou funcionamento das cadeiras, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o material, cabendo à contratada providenciar, às suas expensas, a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal.

10.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- 10.4.1. Não forneceu a(s) cadeira(s) nos moldes acordados;
- 10.4.2. Entregou cadeira(s) em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 10.4.3. Deixou de apresentar os acessórios ou itens obrigatórios para pleno uso do produto;
- 10.4.4. Forneceu material com qualidade inferior à demandada.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as seguintes etapas:

11.1.1. Recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado emitido por servidor ou comissão designada.

11.1.2. Recebimento definitivo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e pleno funcionamento do equipamento, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado por servidor ou comissão competente.

11.2. Constatadas irregularidades no momento do recebimento provisório ou definitivo, o equipamento será rejeitado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar sua substituição às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração.

11.3. O recebimento definitivo está condicionado ao pleno cumprimento das exigências contratuais e à apresentação dos seguintes documentos:

- Nota fiscal com descrição completa e correta do objeto;
- Termo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses;
- Manual de instruções em língua portuguesa.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

12.1.1 As demais Informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se disposto em tópicos específicos no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

12.1.2 Os quantitativos presente nas documentações representam a quantidade mínima e máxima que poderá ser utilizada neste processo licitatório e não a quantidade que realmente será contratada.

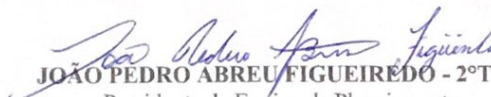
13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

13.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

13.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Quartel no Rio de Janeiro - RJ, 10 de SETEMBRO de 2025.


JOÃO PEDRO ABREU FIGUEIREDO - 2º TEN
Presidente da Equipe de Planejamento

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

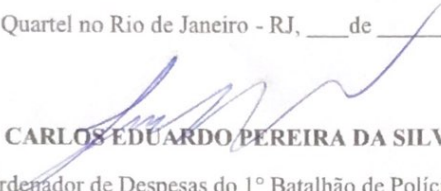
Quartel no Rio de Janeiro - RJ, ____ de ____ de 2025..


DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA - MAJ
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
- A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
- Publique-se.

Quartel no Rio de Janeiro - RJ, ____ de ____ de 2025.



CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - CEL

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Polícia do Exército